



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 481/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2015**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa conceder a honraria Salva de Prata à Escola Santa Marina, pelo extraordinário trabalho que desenvolvem desde 08 de setembro do ano de 1.969 no município de São Paulo, determinando que a entrega da referida homenagem seja efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Entretanto, a fim de sanar equívoco no texto original, retirando o termo “Título” do Artigo 1º, sugerimos o seguinte substitutivo:

#### **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº73/2015**

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à ESCOLA SANTA MARINA, e fixa providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a honraria Salva de Prata à Escola Santa Marina, pelo extraordinário trabalho que desenvolvem desde 08 de setembro do ano de 1.969 no Município de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 06/04/2016.

Jonas Camisa Nova – DEM - Presidente

Abou Anni – PV – Relator

Adolfo Quintas – PSD

Aurélio Nomura – PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto – PT

Ota – PSB

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).